



## **EDITAL 10/2023 DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC**

O câmpus Canoinhas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização da **VII WORKSHOP CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**, que ocorrerá no IFSC Câmpus Canoinhas nos dias 23 e 24 de agosto de 2023.

### **1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

O **VII WORKSHOP CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**, é um evento acadêmico e extensionista, promovido pelos cursos Superior de Tecnologia em Alimentos, Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio em parceria com o apoio Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), que ocorrerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) Câmpus Canoinhas, entre os dias 23 e 24 de agosto de 2023, das 10h30 às 22:30 horas.

A exemplo das edições anteriores, o evento tem como objetivo reunir estudantes, pesquisadores, profissionais da área, entidades públicas e privadas para a troca de informações de interesse comum na área de alimentos. Promovendo a expansão do conhecimento e a troca de experiências entre os participantes, através de palestras, mini cursos, oficinas, stands com produtos de empresas e produtores da região.

Além disso, o evento possibilitará a divulgação dos cursos Técnico em Alimentos integrado ao ensino médio e Superior em Tecnologia de Alimentos ofertados no Câmpus Canoinhas, fortalecendo a importância destes para o desenvolvimento regional e para o avanço do ensino, pesquisa e extensão na área da ciência e tecnologia de alimentos.

As inscrições se darão por via eletrônica com lista de presença nos dias do evento. O evento terá como público-alvo a comunidade acadêmica dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia e universidades da região, instituições de pesquisa, comunidade escolar da rede pública de ensino (estudantes e professores), empresas e produtores da região. Estima-se que o número de participantes seja em torno de 200 pessoas. Com este evento, buscaremos levar aos participantes os debates, dos desafios e perspectivas das Agroindústrias do Planalto Norte Catarinense.

### **2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

**I – apoio:** relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

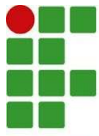
**II – apoiador:** pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

**III – evento:** instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia. Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

|  |  |
|--|--|
| 1- Fornecimento de lanche para o Coffee Break no dia 23/08 (noturno)                                       | 1200 panificados: doces e salgados;<br>20 litros de refrigerante<br>10 litros de suco<br>500 g café<br>4L de leite |
| 2 - Fornecimento de lanche para o Coffee Break no dia 24/08 (matutino)                                     | 700 panificados: doces e salgados;<br>12 litros de refrigerante<br>8 litros de suco<br>3L de leite                 |
| 3- Fornecimento de lanche para o Coffee Break no dia 24/08 (vespertino)                                    | 700 panificados: doces e salgados;<br>12 litros de refrigerante<br>8 litros de suco<br>3L de leite                 |
| 4- Fornecimento de lanche para o Coffee Break no dia 24/08 (noturno)                                       | 1200 panificados: doces e salgados;<br>20 litros de refrigerante<br>10 litros de suco<br>4L de leite               |
| 5 - Caneta esferográfica de cor preta ou azul  | 200 unidades   |
| 6 – Pasta com a arte do evento e logotipo dos apoiadores   | 200 unidades   |
| 7 - Crachá de papel cartão personalizado com a arte do evento e com a logotipo das empresas patrocinadoras | 200 unidades   |
| 8 - Faixa 0,90 x 3,00 m com a arte do evento.  | 2 unidades   |
| 9 - Cartazes A5 papel couchê 90 gramas com a arte do evento.   | 100 unidades   |
| 10 - Cartazes A3 papel couchê 90 gramas com a arte do evento.  | 30 unidades  |
| 11 – Arranjos florais  | 10 unidades  |
| 12 – Brindes diversos  | 200 unidades   |

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não



gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento

2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

### **3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)**

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

I – veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;

II – gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;

III – inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;

IV – espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;

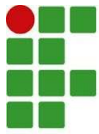
V – citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;

VI – alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;

VII – outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:



I - a comercialização de produtos (que estarão sendo doados como apoio ao coffee break do evento) no local do evento pelo apoiador;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

#### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a **VII WORKSHOP CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS** até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **14/08/2023**.

4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico [coorcsta.can@ifsc.edu.br](mailto:coorcsta.can@ifsc.edu.br) ou entregue na versão impressa e assinada para a equipe coordenadora do evento.

4.3 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – apresentarem melhor qualidade dos produtos.

II – atendam a quantidade solicitada.

III – não estejam em desacordo com o item 3.4

4.3.1 Caso uma única empresa não consiga ofertar a quantidade requisitada de um determinado item, a comissão organizadora poderá selecionar dois ou mais parceiros, até que se complete a quantidade indicada no item 2.2

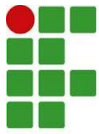
4.4 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site <http://canoinhas.ifsc.edu.br/>

4.4.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de **15 a 16/08/2023** por meio eletrônico para [coorcsta.can@ifsc.edu.br](mailto:coorcsta.can@ifsc.edu.br).

4.4.2 O resultado final será divulgado em 18/08/2023 no site <http://canoinhas.ifsc.edu.br/>

4.5 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.6 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação



do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

| ETAPAS  | PRAZOS                         |
|---|--------------------------------|
| Início do recebimento de propostas                        | A partir da data de publicação |
| Término do recebimento de propostas                       | 14/08/2023                     |
| Divulgação da lista das propostas inscritas               | 15/08/2023                     |
| Análise das propostas                                     | 15/08/2023                     |
| Divulgação do resultado preliminar                        | 15/08/2023                     |
| Data fim do limite para envio de interposição de recursos | 16/08/2023                     |
| Divulgação do Resultado final                             | 18/08/2023                     |
| Prazo para execução do apoio                              | 23 e 24/08/2023                |

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

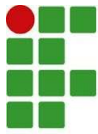
5.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Canoinhas para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (47) 992280513 ou endereço eletrônico [josieli.veiga@ifsc.edu.br](mailto:josieli.veiga@ifsc.edu.br).

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus Canoinhas.

---

Joel José de Souza  
Diretor do IFSC Câmpus Canoinhas

Canoinhas, 17 de julho de 2023.



**ANEXO I FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO AO  
EVENTO**

**DADOS DA EMPRESA**

|                      |      |
|----------------------|------|
| EMPRESA:             |      |
| ENDEREÇO COMPLETO:   |      |
| CNPJ:                |      |
| RAMO EM QUE ATUA:    |      |
| DIRETOR/RESPONSÁVEL: | CPF: |
| E-MAIL:              |      |
| TELEFONE DA EMPRESA: |      |
| TELEFONE CELULAR:    |      |

**PROPOSTA DE APOIO**

CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.

| ITEM/DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------|
|                            |            |
|                            |            |
|                            |            |
|                            |            |
|                            |            |
|                            |            |

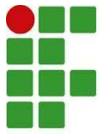
OBSERVAÇÕES:

**A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE?**

**( ) SIM ( ) NÃO**

**CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA**

VENHO ATRAVÉS DESTA ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 10/2023 VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO VII WORKSHOP CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 E 24/08/2023. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS



PROPOSTAS AO IFSC OU A SEUS PARTICIPANTES.

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.**

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa.